



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº A-414, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

Designa o servidor que menciona para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATOS Nº 20211006, GRÁFICA RAPIDA EIRELI ., inscrita no CNPJ (MF) 35.644.124/0001-94;

CONTRATOS Nº 20211011 PINHEIRO COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA., inscrita no CNPJ (MF) 40.414.461/0001-25

OBJETO CONTRATUAL: FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE QUATIPURU/PA, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20210420 PMT, DECORRENTE DOPREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-00017-SRP-PE-PMT

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor público municipal **SILVIO ALVES SANTA BRÍGIDA**, CPF Nº 757.705.632-49, Chefe de Gabinete, para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos contratados.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços e/ou materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 4º - Dê -se ciência ao servidor designado e publique-se.

JOSÉ AUGUSTO DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal